



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.990/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIRMAR CONVÊNIO COM O  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
E SANEAMENTO SOPS/DRHS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

**Art. 2º** - O valor do convênio é de R\$ 44.723,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 19.723,30 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos) de contrapartida deste Município, equivalentes a 44,10%.

**Art. 3º** - A contrapartida do Município será fornecida em serviços de máquinas e mão-de-obra no valor de R\$ 19.641,90 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) e R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos) em materiais hidráulicos, que serão suportados pelo orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração